



Conselho Municipal de Educação Gaspar

Resolução nº 001/2013

- Estabelece procedimentos e critérios para a implantação da **Avaliação no Ciclo da Alfabetização**.

O Conselho Municipal de Educação – COMED – considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º, § III, V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em reunião ordinária de 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Avaliação no Ciclo da Alfabetização, baseado no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) do MEC, conforme preconiza o **Parecer nº 7/2010** do CNE e na **Resolução nº 03, de 2006**, também do CNE.

Art.2º - O aluno da rede pública municipal que estiver matriculado no 1º e 2º ano do ensino Fundamental de Nove Anos, a partir de 2014 não será reprovado.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Gaspar, 06 de novembro de 2013.

Sanira Cristina Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação
COMED